



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

BOLETIM DE SERVIÇO

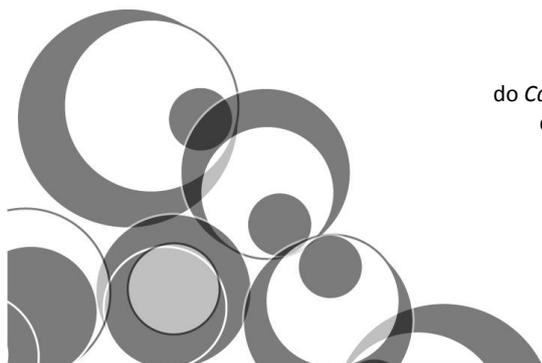
JUNHO/2020

Publicado em 05 de agosto de 2020.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Roniele Belusso
Eliandra Lanfredi Bottin
Deise Inara Cremonini Dagnese
Sandro Lazari

Portaria nº 270, de 10 de setembro de 2018.



Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Farroupilha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Leandro Lumbieri**

Diretor de Administração **Rafael Kirchof Ferret**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Jonas Ludwig de Bitencourt**

Diretor de Ensino **Patrick Escalante Farias**

Coordenador Extensão **Michele Oliveira da Silva Franco**

Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Felipe Martin Sampaio**

Coordenador de Ensino **Vinicius Weide Rodrigues**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Farroupilha do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

SUMÁRIO

| | | |
|---|------------------|----|
| 1 | Portarias | 05 |
| 2 | Ordem de Serviço | 12 |
| 3 | Férias | 16 |
| 4 | Atestados | 17 |
| 5 | Resoluções | 18 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

141 REVOGAR a Portaria nº 243 de 27 de agosto de 2019 que localizava o servidor BRUNO KENJI NISHITANI, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2874565, no SETOR DE PROFESSORES, vinculado a DIRETORIA DE ENSINO.

142 LOCALIZAR o servidor BRUNO KENJI NISHITANI, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2874565, no SETOR DE PROFESSORES, vinculado a DIRETORIA DE ENSINO.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral

PORTARIA Nº 143 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor BRUNO NONEMACHER, matrícula SIAPE 2129530, cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECÂNICA, Classe: D, Padrão: 404 para Classe: D, Padrão: 405, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 11 de junho de 2020.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do *Campus Farroupilha*, composto pelos seguintes membros:

Presidente

Melina Chassot Benincasa Meirelles

Representantes Docentes:

Professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso

Representante técnico-administrativo

André Michel dos Santos - Posse em 11/07/2020

Representante discente

Camila Bortolotto - Posse em 11/07/2020

§ 1º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, a partir da posse, dentre os estudantes que estejam regularmente matriculados no curso;

§ 2º O mandato do representante técnico-administrativo será de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reeleito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 144 de 11 de junho de 2020.

Art. 2º INSTITUIR o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do *Campus Farroupilha*, composto pelos seguintes membros:

Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

MELINA CHASSOT BENINCASA MEIRELLES

Representantes Docentes:

GISELE SCHWEDE
JEFFERSON PEREIRA DE ALMEIDA
LUCIANE TOREZAN VIEGAS
MINÉIA FREZZA
SAMANTHA DIAS DE LIMA

Representante técnico-administrativo

ANDRÉ MICHEL DOS SANTOS - Posse em 11/07/2020

Representante discente

CAMILA BORTOLOTTI - Posse em 11/07/2020

§ 1º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, a partir da posse, dentre os estudantes que estejam regularmente matriculados no curso;

§ 2º O mandato do representante técnico-administrativo será de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reeleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º REVORAR a Portaria nº 139, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (NEPGS) do IFRS - *Campus Farroupilha*:

Coordenadora: MINÉIA FREZZA - Docente
Secretária: MARINA ALVES CAVINATO - Discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANA LAURA PRATI - Membro externa
DANIELA DE CAMPOS - Docente
EDUARDA PORTELLA GALLINA - Discente
ELISANGELA SIQUEIRA - Discente
ELISANGELA MUNCINELLI CALDAS BARBOSA - Docente
DEISI NORO - Membro externa
ANDRESSA CONTERNO DAL MAGRO – Discente
VITÓRIA HAMMES MEDEIROS - Discente
ANDRÉ MICHEL DOS SANTOS – Técnico-Administrativo
CAMILA PAULA DE SOUZA - Docente
GREGORI PAGLIARINI LONGHI - Discente
ÁTHINA MARCKS - Técnica-administrativa
FRANCIELE COGHETTO - Docente
MARIANE FRUET DE MELLO - Docente
JOSIANE TAINARA HANKE DA ROSA - Membro externa
LUANA BELLINI KLEIN - Discente
MOZART WICKERT COTRIM - Discente
FRANCIELLY DE PAULO CARATI - Discente
ELISA SEERIG - Membro externa
JENIFER DA SILVA BARTH - Discente
ELIANDRA LANFGREDI BOTTIN - Técnica-administrativa
DENIS WILLIAN GRIPA - Docente
MÔNICA DE SOUZA CHISSINI - Docente
LUCILENE BENDER DE SOUSA - Docente
RUANA MAÍRA SCHNEIDER - Docente
WILLIAM MORAES DA SILVA - Discente
FABRÍCIO ROMANI GOMES - Discente
THAÍS FERNANDA FERRAZ - Discente
RODRIGO SCHINZEL - Discente
JOSE ALYSSON DE PAULA MORAIS - Discente
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Discente

§1º O período de mandato da coordenação deve ser de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por mais um mandato de igual período

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIA Nº 147 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor **EVERTON LUIS NUNES DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 1375102, cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA, Classe: D, Padrão: 406 para Classe: D, Padrão: 407, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 27 de junho de 2020.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Portaria Nº 431, emitida pela Reitoria do IFRS no dia 29 de junho de 2020; na Resolução no 020, de 23 de junho de 2020, do Conselho Superior do IFRS e no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 071/2020/GAB/REI/IFRS, de 14 de Maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º RESTRINGIR o acesso ao *Campus Farroupilha* durante o período de vigência da Portaria IFRS nº 431, mantendo-se apenas acesso aos profissionais terceirizados de portaria e limpeza, funcionários de obras e serviços de manutenção e acessos de servidores em situações de extrema urgência/necessidade e previamente autorizados pela respectiva chefia imediata e Direção-geral.

I. É obrigatório o uso de máscaras em todas as dependências do *campus*. É permitida a permanência de apenas uma pessoa por ambiente. Caso não seja possível, devido à natureza da atividade a ser realizada, deve ser mantida distância mínima de dois metros entre as pessoas, ou ainda de um metro, quando da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como as janelas abertas de forma a garantir a ventilação.

II. Com a finalidade de organizar as escalas de acesso de servidores ao *campus*, reduzindo a possibilidade de sobreposição de horários e espaços, será disponibilizado via Google Drive, planilha para que os servidores preencham suas demandas de acesso. Após preenchido, deverá ser enviado e-mail destinado a chefia imediata com cópia para a Direção-geral do campus, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, formalizando o pedido com as devidas justificativas, para análise e aprovação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Art. 2º ESTABELECEM o horário de expediente remoto das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, devendo os servidores estarem atentos aos meios institucionais de comunicação de forma regular durante este período.

I. Os servidores responsáveis por atividades estratégicas podem ser requisitados pelas chefias imediatas fora deste horário, em caso de necessidade.

Art. 3º Aos servidores que, em virtude de suas atribuições, tenham suas demandas reduzidas, sugerimos que aproveitem o momento para se aprimorar em nossa plataforma de Educação a Distância – EaD, propondo e construindo novos cursos junto ao NEaD do *campus*, ou ainda, realizando cursos que possam contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor nesta data e tem validade enquanto perdurarem os efeitos da Portaria IFRS nº 431.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

PORTARIAS DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 149 DISPENSAR a servidora LISIANE TREVISAN, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1768385, da função de Coordenadora da Coordenadoria do Curso Técnico em Metalurgia, código de função FUC-01.

Nº 150 DISPENSAR a servidora EVELINE BISCHOFF, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2386942, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Plásticos, código de função FUC-01.

Nº 151 DISPENSAR a servidora MELINA CHASSOT BENINCASA MEIRELLES, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1275740, da função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, sem código de função.

Nº 152 DISPENSAR a servidora MELISSA DIETRICH DA ROSA, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1648753, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, sem código de função.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Nº 153 DESIGNAR a servidora LISIANE TREVISAN, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1768385, Coordenadora da Coordenadoria do Curso Técnico em Metalurgia, sem código de função.

Nº 154 DESIGNAR a servidora EVELINE BISCHOFF, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2386942, Coordenadora do Curso Técnico em Plásticos, sem código de função.

Nº 155 DESIGNAR a servidora MELINA CHASSOT BENINCASA MEIRELLES, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1275740, Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, código de função FUC-01.

Nº 156 DESIGNAR a servidora MELISSA DIETRICH DA ROSA, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1648753, Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, código de função FUC-01.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão do Curso Superior em Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional do *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

| Dia 16 de junho de 2020 | | | | |
|-------------------------|---------------------------|-------------------|--|---------------|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | |
| | | Orientadora | Avaliadores | |
| 17h | Regiane Aparecida Cargnin | Daniela de Campos | Melina Chassot Benincasa Meirelles | Minéia Frezza |

§ 1º A apresentação do trabalho dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de uma proposta de atividades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

acadêmicas letivas remotas em caso de não retorno das atividades presenciais, a ser apresentada ao Conselho Superior:

PATRICK ESCALANTE FARIAS
ALEXANDRO MAFFEI
ANA CAMILA PIAIA
ANELISE D'ARISBO
DANIELA DE CAMPOS
DANIELA LUPINACCI VILLANOVA
DENIS WILLIAM GRIPA
FELIPE MARTIN SAMPAIO
FERNANDA RAQUEL BRAND
FILIPE AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
LUCIARA CARRILHO BRUM
LUCILENE BENDER DE SOUSA
MARA ZENI ANDRADE
MATHEUS ANTÔNIO CORRÊA RIBEIRO
MELISSA DIETRICH DA ROSA
NEI RODRIGUES DE FREITAS
OSMAR LOTTERMANN
RICARDO AUGUSTO MANFREDINI
RUANA MAÍRA SCHNEIDER
THAÍS ROBERTA KOCH
TIAGO ROSSATO MURARO
VINICIUS WEIDE RODRIGUES

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento das atividades.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão I do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais IFRS do *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

| Dia 24 de junho de 2020 | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | |
| | | Orientadora | Avaliadores | |
| 15h | Rosane Aparecida Madruga | Anelise D'Arísbo | Danilo Mattes Navarro Filho | Daniele dos Santos Fontoura |

§ 1º A apresentação do trabalho dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º Instituir a banca avaliadora dos Trabalhos de Conclusão I do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais IFRS do *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

| Dia 02 de julho de 2020 | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | |
| | | Orientador | Avaliadores | |
| 17h | Aline Ferreira da Silva | Oderson Panosso | Leandro Lumbieri | Mariane Fruet de Mello |
| 18h | Josué Balbinot | Oderson Panosso | Leandro Lumbieri | Mariane Fruet de Mello |
| 19h | Evandro Santiago Rodrigues | Oderson Panosso | Leandro Lumbieri | Mariane Fruet de Mello |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

| | | | | |
|-----|------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------|
| 20h | Graciele Hunhoff Servelin | Oderson Panosso | Leandro Lumbieri | Mariane Fruet de Mello |
|-----|------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------|

§ 1º A apresentação do trabalho dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3. FÉRIAS

| Nome do Servidor | Matricula SIAPE | Período de Férias | Exercício | Parcela | Quantidade de dias no mês |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|---------|---------------------------|
| Vitor T. Valente | 1124133 | 01/06/2020 a 11/06/2020 | 2019 | 2° | 11 |
| Vitor T. Valente | 1124133 | 12/06/2020 a 21/06/2020 | 2020 | 1° | 10 |
| Pamela Correa Peres Guareschi | 2349079 | 01/06/2020 a 10/06/2020 | 2019 | 3° | 10 |
| Louise Dall Agnol de Armas | 2341369 | 15/06/2020 a 26/06/2020 | 2019 | 1° | 12 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

4. ATESTADOS

| SERVIDOR | SIAPE | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|------------------|--------------|-------------------------|---------------------|
| Janaína Rauber | 2037491 | 01/06/2020 a 23/06/2020 | Licença maternidade |
| Fabieli De Conti | 1566212 | 01/06/2020 a 30/06/2020 | Licença maternidade |
| Pâmela Perini | 1867841 | 01/06/2020 a 30/05/2020 | Licença maternidade |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

5. RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 17/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as sugestões de diretrizes para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial, para fins de enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a ser apresentada ao Conselho Superior, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

SUGESTÕES DE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, EM REGIME ESPECIAL, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

HISTÓRICO

Em maio de 2020, durante o isolamento social em razão da pandemia causada pelo coronavírus e por consequência suspensão das atividades letivas presenciais, iniciou-se um debate entre servidores no *Campus Farroupilha* a respeito dos prejuízos ocasionados aos discentes em razão destes eventos.

Em 15 de maio de 2020, um grupo de professores do *Campus Farroupilha*, dedicados aos estudos e pesquisas em educação, solicitou à Direção de Ensino uma reunião para discussão sobre atividades letivas remotas no *Campus*. Esse grupo possuía como principal preocupação a possibilidade da suspensão das atividades presenciais ser mantida para além do previsto, tendo em vista a dificuldade em se recuperar os dias e a carga horária de forma presencial, sem comprometer calendários dos anos subsequentes. Também houve preocupação com a manutenção do vínculo com os discentes, a fim de evitar o abandono e evasão dos cursos, e ainda com o devido estudo de estratégias que atingissem todos os alunos, garantindo igualdade de condições e acesso à educação.

Assim, o grupo colocou-se à disposição da Direção de Ensino, com o objetivo de contribuir na formulação de ideias que poderiam ser colocadas nos momentos oportunos. Após a primeira reunião, no dia 20 de maio, o grupo entendeu que seria interessante abrir a discussão para todos os servidores do *Campus*. Dessa forma, foram realizados mais dois encontros semanais que culminaram com o entendimento do grupo de levar o assunto para uma reunião geral, a qual ocorreu no dia 05 de junho. Essa reunião teve como pauta a concordância com a criação de um Grupo de Trabalho para estudar os resultados da pesquisa de diagnóstico realizada pela Reitoria e verificar a possibilidade de contribuir com estratégias de retorno às atividades letivas de forma remota.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Deste modo, após aprovação por maioria e com a livre inscrição dos servidores do *Campus*, foi criado o Grupo de Trabalho (GT) (Ordem de serviço nº 14, de 10/06/2020) para este fim. Paralelo a isso, o Setor de Ensino, em conjunto com o Setor de Desenvolvimento Institucional e Coordenações de Curso do *Campus*, realizou uma pesquisa com os discentes, que complementaria aquela realizada pela Reitoria, para verificar o acesso e qualidade da internet e computadores em suas residências. A pesquisa conta atualmente com mais de 92% de respostas dos discentes e os resultados podem ser conferidos no Anexo I.

Desde então, o GT vem se reunindo e discutindo alternativas e sugestões sobre retorno remoto, o que culminou na elaboração deste Relatório. Nesse sentido, foram amplamente debatidas questões pertinentes ao acesso às tecnologias, ao atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), às formas que serão desenvolvidas as atividades, entre outras, que serão elucidadas no relatório que se apresenta. Além das preocupações quanto às necessidades dos estudantes, o grupo discutiu formas de garantir a segurança dos servidores no desempenho das atividades remotas.

Todas as estratégias propostas neste documento são contribuições do GT local para o IFRS como um todo, com o objetivo de enriquecer o diálogo entre os órgãos internos de nossa instituição a respeito de um tema tão delicado e urgente. Porém, à medida que as discussões progrediram, e com o auxílio da pesquisa realizada com os discentes, o GT entendeu pertinente que neste momento a proposta deveria focar nos cursos anuais ou com particularidades que indicassem a possibilidade e necessidade do retorno com maior brevidade. No caso específico do *Campus* Farroupilha, os cursos integrados e de especialização em educação foram os que se enquadraram na situação já referida.

Ainda, destaca-se neste trabalho a busca pela garantia da qualidade de ensino pela qual o IFRS e a Rede Federal são conhecidas. Buscando estratégias de enfrentamento de uma situação que terá reflexos profundos no futuro de nossa sociedade e, especialmente, de nossos alunos, o *Campus* Farroupilha estudou e apresenta as possibilidades possíveis dentro do cenário apresentado. Neste sentido, é importante destacar que todas as propostas aqui apresentadas são baseadas na busca do atendimento de todos os nossos alunos com qualidade e dignidade, princípios que permeiam nossa Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

FUNDAMENTAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Pandemia, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus, e determinou medidas para enfrentamento, em âmbito nacional, estadual e municipal. Nesse sentido, o Governo Federal publicou a Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020.

No Estado do Rio Grande do Sul o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Este Decreto determina medidas emergenciais sanitárias e de afastamento social para todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, o Ministério da Educação publicou a portaria nº 510, de 03 de junho de 2020, que suspende as atividades letivas presenciais em todo o território nacional até 05 de agosto de 2020.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu o Parecer nº 05/2020, de 28/04/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19. Nesse parecer, apresentou-se a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e a ampliação da carga horária diária. Nesse caso, com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades. Também, publicou nota de esclarecimento, em 18 de março de 2020, para elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, por sua vez, encaminhou para apreciação de seu Conselho Superior (CONSUP) a pauta de suspensão do calendário acadêmico letivo e atividades administrativas presenciais, o que foi aprovado em 13 de março e vem sendo prorrogado desde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

então. Atualmente, está em vigor a Resolução nº 017, de 22 de maio de 2020, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais até 03/07/2020, com a possibilidade de prorrogação.

SUGESTÕES:

Com base no disposto acima o grupo de trabalho elaborou um conjunto de 12 sugestões, que podem ser adotadas no desenvolvimento de atividades remotas. São elas:

1. A retomada do Calendário Acadêmico letivo, de forma remota, para os Cursos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a partir da aprovação pelo CONSUP.
2. As coordenações terão a responsabilidade pela articulação, de forma remota, entre os professores e o setor de ensino, de forma a auxiliar na organização e proposição de atividades e seu acompanhamento. Nesse sentido, cada coordenador deverá reunir (remotamente) os docentes e verificar a possibilidade de oferta de disciplinas por meio de atividades integradoras, preferencialmente, ou de forma independente. As atividades poderão ser elaboradas por grupos de docentes, sendo garantida a participação discente. Esses grupos produzirão um plano de aulas, que deverá prever a carga horária que será destinada a cada disciplina; as atividades direcionadas aos discentes e o período em que serão realizadas; os horários de disponibilidade dos docentes para atendimento aos discentes; as avaliações, prazos e forma de entrega; dentre outros.
 - a. Atividades integradoras são aquelas que contemplam mais de uma disciplina, e que podem ser utilizadas como estratégia para evitar a sobrecarga dos estudantes.
3. As estratégias utilizadas nas aulas remotas deverão levar em consideração a especificidade de cada turma e alunos e as tecnologias a que cada discente tem acesso, sendo que a adaptação da metodologia deverá ser aplicada a toda a classe, garantindo igualdade de condições aos discentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

- a. Os docentes poderão utilizar ferramentas digitais com os estudantes que possuam acesso aos recursos tecnológicos e domínio dessas ferramentas, utilizando preferencialmente o Moodle IFRS, Sigaa (Turma Virtual) e Google Classroom. Também, caso haja disponibilidade da turma, poderão realizar vídeo aulas síncronas interativas, por meio de ferramentas como o “Google Meet”.
4. Para os discentes que tenham restrição de acesso à internet ou computadores, poderão ser adotadas as seguintes estratégias, sempre respeitando os protocolos de segurança do Estado e institucionais:
 - a. Distribuição de materiais impressos;
 - i. Os materiais impressos poderão ser retirados pelos responsáveis no *Campus* através de agendamento;
 - ii. No caso dos responsáveis que não possam se deslocar até o *Campus*, o material poderá ser entregue na casa do aluno;
 - b. Envio de materiais por email para acesso pelo smartphone;
 - c. Empréstimo de computadores/notebook/tablets, quando possível;
 - d. Os materiais poderão ser gravados em dispositivos de armazenamento portátil (*pen drive*, etc) e entregues para o discente estudar *offline* com condições equivalentes aos que terão acesso aos materiais *online*.
 5. Para o atendimento remoto dos alunos com necessidades educacionais específicas (NEE), as estratégias deverão ser adequadas de acordo com as especificidades relacionadas à deficiência, garantindo a realização do Plano Educacional Individualizado (PEI). Os recursos pedagógicos do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) poderão ser disponibilizados para uso domiciliar na execução das atividades respeitando os protocolos de segurança do Estado e institucionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

6. As disciplinas práticas, que não forem possíveis de ser incluídas em atividades remotas, deverão ser recuperadas após o retorno das atividades presenciais, respeitando os protocolos de segurança do Estado e institucionais.
7. Os docentes deverão informar às coordenações de curso a frequência e o aproveitamento dos discentes, para fins de acompanhamento do desenvolvimento do aluno e adaptação às novas formas de ensino, sendo que a qualquer momento deverão ser reajustadas as estratégias previstas nos planos de aula, permitindo um melhor aproveitamento dos conteúdos e garantindo a qualidade de ensino.
8. Para efeitos de cômputo de carga horária para as atividades pedagógicas não presenciais, caberá ao docente responsável pelo componente - segundo critérios de complexidade da tarefa, nível de exigência e tempos necessários para o aprendizado - a atribuição do valor da carga horária correspondente a cada atividade desenvolvida pelos discentes.
9. O *Campus* se compromete a estabelecer uma comunicação direta com os pais/responsáveis através das coordenações de curso.
 - a. Criação de um canal de contato via e-mail ou telefone para atualização dos pais/responsáveis sobre as atividades realizadas.
10. A forma de avaliação será definida por cada docente para cada atividade, considerando a legislação vigente.
 - a. Serão garantidas a revisão dos conteúdos e aplicação de novas avaliações no retorno às atividades presenciais caso as condições se julguem insatisfatórias.
11. O Setor de Tecnologia da Informação do *Campus* (T.I.) ficará disponível remotamente para prestar auxílio a eventuais problemas que possam surgir neste período de atividades não presenciais.
 - a. Criação de um canal de contato via e-mail ou telefone com o setor de T.I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

12. O Setor de Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) prestará apoio pedagógico, psicológico e de serviço social aos discentes de forma remota, em especial àqueles com dificuldades na realização das atividades não presenciais e alunos com NEE, em conjunto com o NAPNE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I

Pesquisa realizada com discentes do IFRS Campus Farroupilha a respeito do acesso à internet e computador

| Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio | | | | | | | Qualidade da Conexão | | | |
|--|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|
| Curso | Total de alunos | Total de respostas | Possui acesso a computador | Não possui acesso a computador | Possui acesso a Internet | Não possui acesso a internet | Ruim | Regular | Boa | Excelente |
| Informática 1º ano | 30 | 30 | 26 | 4 | 30 | 0 | 3 | 6 | 12 | 8 |
| Informática 2º ano | 29 | 29 | 28 | 1 | 29 | 0 | 0 | 4 | 16 | 9 |
| Informática 3º ano | 27 | 27 | 27 | 0 | 27 | 0 | 3 | 6 | 12 | 6 |
| Informática 4º ano | 24 | 24 | 23 | 1 | 23 | 1 | 2 | 5 | 11 | 6 |
| Administração 1º ano | 31 | 31 | 24 | 7 | 30 | 1 | 0 | 13 | 16 | 1 |
| Administração 2º ano | 27 | 27 | 25 | 2 | 27 | 0 | 0 | 6 | 16 | 5 |
| Eletromecânica 1º ano | 30 | 30 | 23 | 7 | 30 | 0 | 5 | 14 | 8 | 3 |

| Especialização/Mestrado | | | | | | | Qualidade da Conexão | | | |
|---|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|
| Curso | Total de alunos | Total de respostas | Possui acesso a computador | Não possui acesso a computador | Possui acesso a Internet | Não possui acesso a internet | Ruim | Regular | Boa | Excelente |
| Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica | 22 | 22 | 22 | 0 | 22 | 0 | 0 | 3 | 16 | 3 |
| Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais | 34 | 23 | 23 | 0 | 22 | 1 | 0 | 0 | 2 | 12 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

| Técnicos Subsequentes | | | | | | | Qualidade da Conexão | | | |
|-----------------------|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|
| Curso | Total de alunos | Total de respostas | Possui acesso a computador | Não possui acesso a computador | Possui acesso a Internet | Não possui acesso a internet | Ruim | Regular | Boa | Excelente |
| Eletrônica | 43 | 33 | 26 | 7 | 31 | 2 | 1 | 8 | 20 | 2 |
| Eletrotécnica | 59 | 56 | 46 | 10 | 55 | 1 | 1 | 18 | 32 | 5 |
| Metalurgia | 11 | 11 | 10 | 1 | 10 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 |
| Plásticos | 14 | 14 | 11 | 3 | 14 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 |

| Superiores | | | | | | | Qualidade da Conexão | | | |
|--|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|
| Curso | Total de alunos | Total de respostas | Possui acesso a computador | Não possui acesso a computador | Possui acesso a Internet | Não possui acesso a internet | Ruim | Regular | Boa | Excelente |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 129 | 123 | 120 | 3 | 123 | 0 | 3 | 27 | 60 | 60 |
| Licenciatura em Pedagogia | 32 | 32 | 27 | 5 | 30 | 2 | 3 | 11 | 13 | 4 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | 150 | 150 | 134 | 16 | 147 | 3 | 6 | 45 | 79 | 17 |
| Formação de professores para componentes curriculares da Educação Profissional | 12 | 12 | 12 | 0 | 12 | 0 | 0 | 1 | 9 | 2 |
| Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados | 17 | 17 | 13 | 4 | 17 | 0 | 1 | 6 | 7 | 3 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

| | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|---|-----|---|---|----|----|----|
| Bacharelado em Engenharia Mecânica | 143 | 108 | 108 | 0 | 107 | 1 | 6 | 18 | 55 | 28 |
| Bacharelado em Engenharia Controle e Automação | 120 | 107 | 106 | 1 | 106 | 1 | 1 | 15 | 68 | 22 |
| Tecnologia em Fabricação Mecânica | 28 | 27 | 23 | 4 | 27 | 0 | 1 | 11 | 12 | 3 |

| TOTAL DO CAMPUS | | | | | | Qualidade da Conexão | | | |
|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|
| Total de alunos | Total de respostas | Possui acesso a computador | Não possui acesso a computador | Possui acesso a Internet | Não possui acesso a internet | Ruim | Regular | Boa | Excelente |
| 1012 | 933 | 857 | 76 | 919 | 14 | 38 | 220 | 469 | 204 |